



## PORTARIA 22/2021/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR

Suspende as atividades da Defensoria Pública.

Considerando a proximidade do advento da licença maternidade da Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio (com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área Cível e Infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente em acumulação com a 4ª Defensoria Pública com atribuição para atender a Vara de Família e anexos) bem como a acumulação com a 5ª Defensoria Pública titularizada pela Defensora Pública TALITA DEVÓS FALEIROS (com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos);

Considerando a definição do recesso forense no TJPR entre os dias 17/12/2021 a 06/01/2022 conforme DECRETO JUDICIÁRIO Nº 597/2020 atualizado pelo Decreto 642 de 9 de novembro de 2021;

Considerando que inexistente Defensoria Pública substituta na Defensoria Pública do Estado do Paraná, a fim de auxiliar os atendimentos na Sede de Cornélio Procópio durante o período de afastamento de Membros, salvo posterior definição por parte da Administração Superior;

Considerando o grande número de triagens iniciais aguardando o atendimento, bem como os assistidos que já se encontram com atendimentos iniciados;

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio:

### DECLARA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Massud Amin, nº 165 – Centro – Cornélio Procópio/PR. CEP 86300-000. Telefone: (043) 3401-3419 / (043) 98843-5653

Art. 1º - Ficam suspensas novas triagens visando abertura de expedientes para atendimentos iniciais e resposta de mandados nas áreas de **Família, Sucessões e Anexos e de Infância na sede da Defensoria Pública em Cornélio Procópio a partir de 30/11/2021** até que sobrevenha decisão da Administração Superior acerca de como ocorrerão os atendimentos durante a licença maternidade da Defensora titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio – PR.

Art.2º - Ficam mantidos os trabalhos e rotinas administrativas por parte dos Servidores e Membros sob o regime de teletrabalho ao menos até o dia 16/12/2021, conforme previsto na PORTARIA 04/2020/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR e alterações, ressalvada a possibilidade de retorno presencial ante a inauguração da nova sede.

Art. 3º - Serão finalizados os atendimentos das triagens (iniciais e respostas de mandado nas áreas de Família e Infância) iniciadas até o dia 30/11/2021.

Art. 4º - Serão realizadas apenas **triagens urgentes a partir de de 30/11/2021 (segundo análise da Coordenação da Sede)** até que sobrevenha nova decisão da Administração Superior acerca de como ocorrerão os atendimentos durante a licença maternidade da Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio – PR.

Art.5º - Haverá divulgação através dos meios de comunicação oficial da Defensoria Pública, bem como do Whatsapp institucional e outros veículos acerca da suspensão contida na presente Portaria visando dar publicidade ao ato.

Art.6º - Serão realizadas orientações ou acompanhamentos processuais pelo telefone ou celular institucional – bem como por e-mail – independentemente da suspensão prevista no presente ato aos assistidos que já possuem atendimentos iniciados no âmbito da Sede de Cornélio Procópio.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Massud Amin, nº 165 – Centro – Cornélio Procópio/PR. CEP 86300-000. Telefone: (043) 3401-3419 / (043) 98843-5653



---

Comunique-se a Defensoria Pública Geral e a Corregedoria-Geral para fins de conhecimento e eventual homologação.

Afixem-se cópias desta Portaria nas portas das salas da Defensoria Pública para fins de publicidade e dê publicidade aos Membros, Servidores e Estagiários via e-mail institucional.

Cornélio Procópio, 29 de novembro de 2021.

Aline Valerio Bastos  
Defensora Pública - Coordenadora de Sede

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Massud Amin, nº 165 – Centro – Cornélio Procópio/PR. CEP 86300-000. Telefone: (043) 3401-3419 / (043) 98843-5653